

■ ESPORTE

Vacina da gripe não deixa gripado, explica médica sanitaria

As unidades de saúde do SUS continuam mobilizadas em todo o País para vacinação contra a gripe. Agora, todas as pessoas com mais de seis meses de idade podem se vacinar. Segundo o Ministério da Saúde, a vacina salva vidas e previne milhões de casos graves e óbitos pela infecção provocada pelo vírus da influenza.

Mas, segundo a doutora Melissa Palmieri, médica da Coordenadoria da Vigilância em Saúde de São Paulo, muitas pessoas deixam de procurar a imunização porque acreditam no mito de que a vacina contra a gripe pode deixá-las doentes. Ela explica os motivos para essa teoria estar errada.

“Temos o vírus como se fosse uma laranja. Eu vou cortar essa laranja no meio e eu tenho o bagaço. Eu vou tirar o bagaço, ou



seja, jogar fora o que é o material genético do vírus, e eu fico com a casca da laranja, seria a casca do vírus. Nessa casca do vírus, eu vou espetar alfinetes verde e amarelo. Nesse sentido, esses alfinetes são as proteínas de reconhecimento do vírus. A vacina é feita com esses alfinetes e é por isso que ela não tem a capacidade de ocasionar a doença, ela não tem mais aque-

le material genético que seria o bagaço da laranja.”

A médica sanitaria explica outra razão para se acreditar que a vacina pode provocar a doença:

“Se eu tomar a vacina agora, e já estão circulando em alto percentual os vírus influenza, eu posso entrar em contato amanhã com alguém que estava tossindo, espirrando do meu lado, não usando máscara e essa pessoa ter me passado o vírus. Eu não tive tempo hábil de produzir os meus anticorpos, porque usualmente a proteção acontece depois de uma semana. Então fica parecendo que eu tomei a vacina e ela me causou a doença, mas foi por acaso uma coincidência infeliz de eu ter encontrado alguém que já estava com o vírus e me passou a doença.”

A doutora Melissa Palmieri explica ainda que a vacina pode provocar efeitos adversos: 10% das pessoas vão ter uma dor no local da aplicação, com ou sem vermelhidão; e menos de 3% podem ter dor muscular, dor de cabeça e febre baixa. Segundo ela, esses eventos duram no máximo 72 horas após a vacinação.

O Ministério da Saúde ressalta que a vacina contra a gripe é uma das ferramentas mais eficazes para evitar surtos e garantir a saúde da população durante o outono e o inverno.

Faça parte do Movimento Nacional Pela Vacinação e diga sim para a vacina contra a gripe. Procure uma Unidade Básica de Saúde com a Caderneta de Vacinação ou documento com foto.

Fonte: Brasil 61

■ SAÚDE

Academia de karatê de Jales brilha em campeonato nacional em Brasília/DF

Nos dias 13 e 14 de julho, a capital federal recebeu o Open Nacional Geraldo Coelho de Karatê, um evento de grande importância para o ranking nacional. A equipe de karatê da Academia Team Resende participou com destaque, mostrando garra e talento em cada combate.

Com a participação de 971 atletas representando 126 clubes de todo o país, a competição, realizada no Ginásio do Cruzeiro em Brasília, foi um verdadeiro espetáculo de técnica e dedicação. Os atletas da Team Resende enfrentaram adversários de alto nível e conquistaram excelentes resultados, somando pontos valiosos para o ranking nacional.

A Team Resende obteve uma performance notável, alcançando o 12º lugar na classificação geral por clubes. Esse resultado reflete o trabalho árduo e a preparação intensa dos atletas e seus treinadores, que se dedicam diariamente para alcançar a excelência no esporte. No total a Team Resende conquistou 10 medalhas, sendo 04 medalhas de Ouro, 01 medalha de Prata e 5 bronzes. As de Ouro vieram com Ryan Silva na cat. Kumite Sênior -75 kg, Arthur Ribeiro na cat. Cade- te 14/15 anos -57 kg, Alexia Brislen Moreira cat. Kumite Sub/14 12/13 anos – 40 kg e Arthur Francisco M. Lima



na cat. Kata (luta imaginaria) Junior 16/17 anos. A prata veio com Ryan Silva na cat.



Kata sênior. E as medalhas de bronze com Ana Beatriz (4) Kata/Kumite Sênior acima de



18 anos -55 kg e Ryan Silva Kata Sênior. Parabéns a todos os atle-



tas e à comissão técnica pelo empenho e pelas conquistas no Open Nacional Geraldo Coelho. Que esses resultados inspirem ainda mais vitórias no futuro!



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 38/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 04 (quatro) profissionais para a execução de serviços de limpeza e 04 (quatro) profissionais para vigilância da Praça João Mariano de Freitas, conforme Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 01 (um) ano, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 09 de agosto de 2024, com a abertura das propostas às 08h45min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3016 ou 3005, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 24 de julho de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

DECISÃO

PROCESSO Nº272/2024

INTERESSADO: SONIA MARIA DE ARAUJO MAZETI

OBJETIVO: Pensão por Morte

DEFIRO o pedido de Pensão por Morte de Sonia Maria de Araujo Mazeti partir de 12 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Intime-se

Marinópolis – SP, 08 de julho 2024

Camila de França Marchesini Marin

Superintendente

REPUBLICANOS - MESÓPOLIS



COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS – SP.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO ELEITORAL DO REPUBLICANOS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO REPUBLICANOS DO MUNICÍPIO DE MESÓPOLIS - SP, nos termos do art. 8º e demais disposições da Lei 9.504/97 e de acordo com do Estatuto do Partido, torna público que por motivos partidários não será realizada a convenção agendada para o dia 24/07/2024, e ao mesmo tempo, convoca os membros do Colegiado Municipal do REPUBLICANOS, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 05 de agosto de 2024, das 18:30h às 21:00h, na CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS, localizado à Rua José Galice 1785, Centro – Mesópolis - SP, CEP 15.748-000, observada a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre proposta de Coligação para eleição majoritária, Prefeito e Vice Prefeito;
2. Deliberação sobre escolha de Candidatos para eleição proporcional de Vereadores;
3. Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos.
4. Demais assuntos pertinentes.

Mesópolis - SP, 24/07/2024

Alceu Roberto Pinheiro

Presidente da Comissão Executiva Municipal do Republicanos do Município de Mesópolis – SP.

PSDB - MESÓPOLIS



COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS – SP.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO ELEITORAL FEDERAÇÃO PSDB- CIDADANIA

A PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PSDB – CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MESÓPOLIS - SP, nos termos do art. 8º e demais disposições da Lei 9.504/97 e de acordo com os arts. 12, 13, 19 e 31 do Estatuto da Federação, torna público que por motivos partidários não será realizada a convenção agendada para o dia 24/07/2024, e ao mesmo tempo, convoca os membros do Colegiado Municipal da Federação PSDB CIDADANIA, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 05 de agosto de 2024, das 18:30h às 21:00h, na CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS, localizado à Rua José Galice 1785, Centro – Mesópolis - SP, CEP 15.748-000, observada a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre proposta de Coligação para eleição majoritária, Prefeito e Vice Prefeito;
2. Deliberação sobre escolha de Candidatos para eleição proporcional de Vereadores;
3. Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos.
4. Demais assuntos pertinentes.

Mesópolis - SP, 24/07/2024

Angelo

Presidente da Federação PSDB-Cidadania do Município de Mesópolis – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - PROCESSO ADM: Nº 46/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pintura e reparos para manutenção e conservação na Unidade Básica de Saúde de Aspásia-SP, sob o regime de empreitada por preço global, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais): 54799814000167 GABRIEL SPIAZZI FERNANDES DE ALCANTARA (54799814000167) com o lote: 1 no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ASPÁSIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ASPÁSIA (SP), 17 de julho de 2024.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL
AUTORIDADE COMPETENTE

Diretor Responsável:

IVAIR BOLOGNA

Redação:

Ivair Bologna
Eduardo Monteiro

IMPRESSÃO:
TOTALGRAPH
EDITORA GRÁFICA

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

PERIODICIDADE: DIÁRIO

Tiragem: 20.000 exemplares

CIRCULAÇÃO: Jales - Apásia - Aparecida D' Oeste - Dirce Reis - Dolcinópolis - Estrela D' Oeste - General Salgado - Guzelândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranapuã Palmeira D' Oeste - Pontalinda - Populina - Rubinéia - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - Santa Rita D' Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D' Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Iracema - Suzanópolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889

Circulação:



Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - PROCESSO ADM Nº 46/2024

Diante dos autos do presente processo, autorizo nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 93, inciso IX, da Lei Municipal nº 975/2023, tendo em vista o conteúdo do presente processo, **AUTORIZO a Contratação de empresa especializada para executar serviços de pintura e reparos para manutenção e conservação na Unidade Básica de Saúde de Aspásia-SP, sob o regime de empreitada por preço global, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo**, a seguinte empresa **54799814000167 GABRIEL SPIAZZI FERNANDES DE ALCANTARA**, CNPJ 54.799.814/0001-67, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme Art. 75, I, Lei N. 14.133/2021 e art. 95, inciso I da Lei Municipal nº 975 de 06 de dezembro de 2.023.

ASPÁSIA (SP), 18 de julho de 2024.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL
AUTORIDADE COMPETENTE



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 46/2.024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2.024
CONTRATO Nº 072/2.024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP
Rua: Santos, nº. 350 - Centro
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)
CNPJ: 65.712.002/0001-59

CONTRATADA: 54.799.814 GABRIEL SPIAZZI FERNANDES DE ALCANTARA
Endereço: Rua Araras, nº 596 – Vila Santa Libania
Bragança Paulista (SP) – Cep. 12.904-230
CNPJ: 54.799.814/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pintura e reparos para manutenção e conservação na Unidade Básica de Saúde de Aspásia-SP, sob o regime de empreitada por preço global, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo.

VIGÊNCIA: 18/07/2024 a 15/11/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 18/07/2024.

Aspásia, 18 de julho de 2.024.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Prof. Wilson Nogueira Lapa”
www.pmestrela.sp.gov.br
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 DA LEI 14.133/21, COM A EMPRESA SERANTONI & LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D’ OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **SERANTONI & LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, com sede à Rua Luiz Paulo Belucci, nº 235, Centro, Cidade de Parisi, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.642.054/0001-40, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Amarildo José de Lima, portador do RG nº 26.741.148 e do CPF nº 254.949.268-42, conforme no CONTRATO firmado em 13 de junho de 2024, objeto do **Contrato nº 36/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 36/24, destinado à “Contratação de empresa especializada em eventos para locação de estruturas, para realização da Cavalgada 2024 e da tradicional festa do Peão “Expo Estrela” no Município de Estrela d’Oeste-SP, entre o período de 08/08/2024 à 10/08/2024”, para acrescer mais 30 brigadistas sendo 10 por noite, totalizando um valor de R\$ 5.610,00, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Estrela d’ Oeste, 24 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal
SERANTONI & LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.575/2022. Processo 038/2024, Dispensa 025/2024. CONTRATO Nº 035/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para “manutenção e adequação da Escola Municipal José Caetano de Oliveira”, sito a Rua São Paulo, nº 365, Centro, neste município, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e ART referente a Projeto e Fiscalização, fornecidos pelo Setor de Engenharia e Obras. Favorecido: BR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ. 37.867.745/0001-62), Valor: R\$ 65.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias após a Emissão da Ordem de Serviços; Cobertura Orçamentária: Categoria Econômica:4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Marinópolis/SP; em 17/07/2024. Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS – SP.
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA – 3ª

CONTRATANTE: Município de Marinópolis - SP. CONTRATADO: Auto Posto Marinópolis Ltda - EPP. OBJETO: Resolve apostilar o Contrato nº 003/2024, firmado pelas partes em 19/02/2024, adotando estes preços, a partir de 24/04/2024, em atendimento ao que dispõe o Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, objetivando a concessão de reajuste do combustível Gasolina seja reajustado de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 6,03 (seis reais e três centavos), face a elevação do custo dos aludidos combustíveis instruído com Notas Fiscais de Compra contemporâneas ao Termo de Contrato de Fornecimento e Notas Fiscais de Compra atuais, relativas aos mesmos produto, que demonstram considerável variação do preço de mercado de aludido produto, em consonância com o previsto na Clausula Sexta do Contrato. Valor do ajuste acrescido ao valor anual do contrato é de R\$ 3.671,66. AMPARO LEGAL. Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 24-07.2024 a 31.12.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Clara d’Oeste, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2024, fará o LEILÃO PRESENCIAL Nº 03/24, para alienação de bens imóveis, que será realizado na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Clara d’Oeste, sito à Avenida Giocondo Giovani Gazzotto, 214, Centro, onde será realizado o Leilão.

As descrições dos bens a ser leiloados se encontram a disposição no sítio: www.santaclara-doeste.sp.gov.br edital completo e seus anexos.

Para obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Giocondo Giovani Gazotto, nº 214, Centro, pelo telefone (17) 3663-8700. Santa Clara d’Oeste (SP), 24 de julho de 2024. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA – Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Clara d’Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, RATIFICA o Processo nº. 45/24 – Dispensa nº. 23/24, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação da empresa: DOCERIA SANTA FE LTDA – ME, inscrita no CNPJ. nº 10.621.778/0001-71, com sede na Av. Navarro de Andrade, nº. 1.317, bairro Centro, cidade de Santa Fé do Sul/SP, CEP nº. 15.775-000, destinado a Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Clara d’Oeste, no valor de R\$ 10.019,80 (dez mil, dezenove reais e oitenta centavos).

Santa Clara d’Oeste/SP, 24 de julho de 2024.

José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Clara d’Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, RATIFICA o Processo nº. 46/24 – Dispensa nº. 24/24, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação da empresa: QUADROS E AEREOs LTDA – ME, inscrita no CNPJ. nº 49.598.874/0001-81, com sede na Rua Vereador Armindo Miola, nº. 417, bairro Cooperativa, cidade de Salto do Lontra/PR, CEP nº. 85.670-000, destinado a Contratação de empresa especializada para aquisição de fotos aéreas com confecção de quadros, fotos e acabamentos para prefeitura municipal de Santa Clara d’Oeste, no valor de R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

Santa Clara d’Oeste/SP, 24 de julho de 2024.

José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARITA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 38/24

Pregão nº 09/24

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para a Ata de registro de preço para a futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, Tênis e Mochilas Escolares, objetivando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Santa Rita d'Oeste, conforme edital e seus anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 25/07/2024 as 13h00min até às 11h00min do dia 07/08/2024, estando a sessão de disputa agendada para o dia 07/08/2024 às 13h30min, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do sítio: www.bll.org.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 25/07/2024, além da página da BLL, citada anteriormente, no site www.santaritadoeste.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Antonio Tavares, 107, Centro, pelo telefone (17) 3643-1123. Santa Rita d'Oeste, 24 de julho de 2024. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 018/2021 DE 01/06/2021.

PROCESSO Nº 029/2021

CONVITE Nº 003/2021

CONTRATO Nº 018/2021 DE 01/06/2021.

Pelo presente INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, com fulcro Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE, e a empresa AMABILE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.189.975/0001-75, Inscrição Municipal nº 21.611, com sede na Rua 09, nº 1405, Bairro Jardim Nova Vida, CEP: 15703-222, na cidade de Jales (SP), ora representada na forma de seus atos constitutivos por ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 13.422.821 – SSP/SP e do CPF nº 083.242.648-25, que objetiva a Contratação de empresa especializada prestação de serviços jurídicos junto aos setores da administração, inclusive em ações judiciais propostas contra o município e aquelas a serem propostas por este município de Santa Rita d'Oeste. PRORROGAR o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do contrato supracitado por mais 06 (seis) meses, de 01/06/2024 a 31/12/2024, e Item 3.1 e 3.2 Clausula Terceira do Preço, com reajuste dos últimos 12 (doze) meses do índice do IPCA/IBGE que ficou em 4.23%, passando de R\$ 5.516,34 mensal para R\$ 5.749,68 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 29 de maio de 2024.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALORDO CONTRATO Nº 0027/2021 DE 30/06/2021, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98.

CONTRATO Nº 027/2021 DE 30/06/2021

PROCESSO Nº 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO, e de outro lado a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ (MF) 01.704.233/0001-38, com sede em Balsamo, SP, na Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP 15.140-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de julho de 2021, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98, Seção I, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 027/21, Processo nº 037/21, Pregão Presencial nº 016/21, destinado a Contratação de serviços de locação de software para mais um período, nas áreas de Implantação de Programas, Treinamento de pessoal, Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Pessoal, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema de Administração da Saúde, Sistema de Controle Interno, Sistema de Ouvidoria, Sistema de Gestão Municipal, Sistema Diário Oficial Municipal, Normas Legais e Relação de Clientes com Fornecimento de Sistema Informatizado, para prorrogar o Item 4.1 da Cláusula Quarta da Vigência do contrato para mais 06 (seis) meses de 30/06/2024 a 31/12/2024, Cláusula Segunda do Valor do Contrato e Item 5.1 da Cláusula Quinta do Reajuste de Preços, com reajuste dos últimos 12 (doze) meses do índice do IPCA/IBGE que ficou em 4.23% (vinte e três) por cento, passando o valor mensal de R\$ 11.467,10 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), para R\$ 11.952,15 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Rita D'Oeste, 29 de maio de 2024.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

VAGNER HERNANDES, Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR VALOR POR ITEM”**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2024/2025**. Este certame utiliza-se do aplicativo de **“licitações”**, do Portal Eletrônico: www.bllcompras.org.br, conforme convênio de cooperação técnica. As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil. **Recebimento das propostas:** Das **08h:00m** do dia **25/07/2024** até as **07h:00m** do dia **09/08/2024**. **Abertura das propostas: 09/08/2024 às 08h:30m.** **Início da Sessão Pública: 09/08/2024 às 08h:30m. Formalização de Consultas: E-mail: licitacoes@santanapontepensa.sp.gov.br.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, sito na Rua São Joaquim n.º 513 – Centro, pessoalmente, ou pelo telefone (17) 3692-1101, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa (SP), 23 de julho de 2024.

Gabinete do Poder Executivo
VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

■ DESSERVIÇO

Fake news contribuíram para queda das coberturas vacinais contra a poliomielite, afirma infectologista



Desde 2016, o Brasil tem apresentado queda nas taxas de cobertura vacinal contra a poliomielite e, por isso, não tem alcançado a meta, estabelecida como ideal pela Organização Mundial da Saúde, de 95% de crianças imunizadas.

Segundo o Ministério da Saúde, em 2021, a cobertura vacinal em crianças menores de 1 ano no país ficou em 71%. Em 2022, subiu para 77,2%; em 2023, chegou a 84,6%.

A infectologista Raquel Stuchi, consultora da Sociedade Brasileira de Infectologia, afirma que as fake news, ou falsas informações, contribuíram para a queda das coberturas vacinais.

“Infelizmente, as fake news impactaram negativamente na cobertura ou adesão a todas as vacinas, não só a paralisia infantil. Com a baixa adesão vacinal, nós vemos a possibilidade de ocorrência e ressurgimento dessas doenças. O combate das fake news passa por um processo, primeiro, de punição, na minha maneira de ver,

para quem conseguir identificar de onde partem essas fake news e punir. E a outra forma é que os gestores públicos fortaleçam as medidas educativas de todas as formas, inclusive com divulgação, em rede social, dos benefícios da vacinação e dos riscos que as pessoas correm se não se vacinarem.”

Apesar de o Brasil ter recebido o certificado de eliminação do poliovírus selvagem do território nacional em 1994 — como resultado da intensificação da vacinação —, o vírus continua circulando em outros países. Por isso, o diretor do Departamento do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, Eder Gatti, alerta os profissionais de saúde, pais ou responsáveis sobre a importância de vacinar os pequenos.

“A poliomielite é uma doença que, por muitas décadas, causou paralisia e morte em crianças. Só que essa doença não faz mais parte do nosso cenário epidemiológico graças à vacinação e o Brasil, des-

de 1989, não registra nenhum caso. Embora tenhamos eliminado a doença, ela ainda existe no mundo e pode ser reintroduzida no nosso país. Por isso, é muito importante que os pais levem seus filhos menores de cinco anos para checar a caderneta e atualizar a situação se necessário.”

Todas as crianças menores de 5 anos de idade devem ser vacinadas contra a pólio de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação e na campanha anual. O esquema vacinal contra a poliomielite possui três doses de vacina inativada — aos 2, 4 e 6 meses de idade — e mais duas doses de reforço com a vacina oral bivalente, a gotinha.

Vale lembrar que a vacina protege as crianças por toda a vida e é segura.

Procure uma unidade básica de saúde e cuide bem dos nossos futuros campeões. Vamos nos unir ao Movimento Nacional pela Vacinação.

Para mais informações, acesse: www.gov.br/vacinacao.

Fonte: Brasil 61